



DECRETO Nº 7.530, DE 2 DE ABRIL DE 2024

ACRESCE § 4º AO ART. 6º, DO DECRETO Nº 7.313, DE 28 DE MARÇO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica acrescido o § 4º ao art. 6º do Decreto nº 7.313, de 28 de março de 2024, que “*Cria, estabelece fluxo e regulamenta os procedimentos de contratação direta de bens e serviços nos termos da nova lei de licitações e contratos – Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências*”, com a seguinte redação:

“ART. 6º. . . .

.

§ 4º. *Para as contratações cujo valor estimado encerra em até 10% do valor previsto no artigo 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser dispensado o procedimento previsto no caput deste artigo, inclusive sendo desnecessária a emissão de parecer jurídico, nos termos do artigo 72, inciso III do mesmo diploma legal..”*

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo